



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DFD nº: 1676/2026

Município de Taquara/RS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

1.OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO para contratação de empresa especializada para confecção, entrega e instalação de materiais gráficos destinados à identificação visual das Unidades de Saúde do Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde necessita padronizar e melhorar a identificação visual das Unidades de Saúde, garantindo melhor orientação aos usuários, organização dos serviços e adequação à identidade institucional do Município.

Atualmente, algumas unidades apresentam ausência de sinalização adequada, placas desgastadas ou inexistentes, dificultando o acesso da população e comprometendo a comunicação visual dos serviços prestados.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa:

Melhorar a identificação das unidades de saúde

Facilitar a localização dos serviços pelos usuários

Padronizar a comunicação visual institucional

Atender princípios da publicidade e transparência administrativa

Garantir melhor organização interna e externa das unidades

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

Confecção de materiais gráficos para identificação das unidades de saúde

Impressão em alta qualidade

Entrega e instalação na Unidade de Saúde determinada no empenho

Os materiais poderão incluir, conforme necessidade:

Placas externas de identificação

Placas internas

Adesivos institucionais

Totens ou placas direcionais

Sinalização de ambientes

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá:

Utilizar materiais de boa qualidade e durabilidade

Garantir fidelidade às cores institucionais

Apresentar prova digital antes da impressão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Substituir materiais com defeito

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram identificadas no mercado diversas empresas especializadas na confecção de materiais gráficos, o que demonstra a viabilidade da contratação e ampla competitividade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades serão estimadas com base nas necessidades das Unidades de Saúde, podendo ser registradas para contratação parcelada conforme demanda

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa será obtida mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A Administração opta pelo parcelamento da aquisição, adotando o critério de julgamento por item, tendo em vista que os itens a serem adquiridos são independentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Melhor acesso da população aos serviços

Melhor organização dos ambientes

Maior visibilidade institucional

Atendimento ao interesse público

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de adequações prévias relevantes por parte da Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações interdependentes.

O fornecimento será autônomo e suficiente para atender a demanda.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação é considerada viável técnica e economicamente, sendo a solução mais adequada para atendimento da demanda.

Taquara, 31 de março de 2026.

Ivete S. Luz – Matr. 19252
Setor de Compras e Almoxarifado
Secretaria de Saúde